



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2022
22 DE JULHO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei. N° 1.467/2022 Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 22/07/22

Responsável JCR

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Incra (RS), a abertura de crédito no orçamento para 2022, com inclusão de rubrica 3.3.90.91.01 - sentenças judiciais transitadas em julgado e dá outras providências"

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro novo elemento de despesa na unidade Orçamentária sob o n.

3.3.90.91.01 e abre-se crédito suplementar no valor de R\$ 15.675,58 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta, saíram da rubrica 3.3.90.33.00.00.00.00 de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2022.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração